

RESOLUÇÃO Nº 432, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de abono natalino sobre o auxílio-alimentação dos servidores deste Poder Legislativo de Araguaína e dá outras providências.

O **PLENÁRIO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, **APROVOU** e eu, **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, no mês de dezembro de 2025 e 2026, um abono natalino sobre o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos municipais na ativa integrantes desta Casa de Lei.

Parágrafo único. O abono natalino sobre o valor do auxílio-alimentação, de que trata esta Resolução, não se estende aos servidores inativos deste Poder Legislativo.

Art. 2º O abono natalino será concedido diretamente no contracheque de cada servidor, servindo como crédito para aquisição de gêneros alimentícios, cujo valor poderá ser de até 100% (cem por cento) do valor do auxílio-alimentação creditado no mês de dezembro.

Art. 3º As despesas decorrentes da concessão do abono natalino correrão por conta das dotações destinadas ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de março do ano de 2025.


MAX MACHADO FLEURY
(Max Fleury)

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

